



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

Aos nove dias do mês de maio de 2023, reuniu, pelas 15 horas e 30 minutos, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala dez do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **1 – Apreciação e votação de parecer**

#### **2 – Apreciação e votação do Relatório de Avaliação do Regime Jurídico das Hospitalidades**

#### **3 – Discussão sobre o procedimento a adotar em matéria de envio de questões para os Grupos de Trabalho**

#### **4 – Diversos**

A Senhora **Presidente da Comissão, Deputada Alexandra Leitão (PS)** deu início à reunião com o ponto 1 dando a palavra ao Senhor Deputado Ricardo Sousa (PSD) para fazer a apresentação do parecer sobre a eventual existência de incompatibilidade ou impedimento com o exercício do mandato parlamentar pelo Senhor Deputado António Sales (PS).

O Senhor **Deputado Ricardo Sousa (PSD)** fez a apresentação do parecer referindo o Senhor Deputado António Sales solicitou a pronúncia da Comissão sobre a existência de eventual incompatibilidade ou impedimento na acumulação do exercício do mandato de Deputado com a sua participação no “(...) *programa adicional de listas de espera de ortopedia no Hospital de Leiria, através da empresa em regime de prestação de serviços* (...)”.

Lembrou que as unidades hospitalares estão habilitadas a proceder à celebração de contratos com entidades do setor privado e social e com profissionais em regime de trabalho independente para a prestação de cuidados de saúde, designadamente no âmbito



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

da recuperação de listas de espera cirúrgicas, nos termos legalmente previstos [cfr n.º 1 da Base 6 e Base 25 da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, artigo 29.º Decreto-lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC)<sup>1</sup>].

Disse que no caso do Senhor Deputado António Sales estava em causa a aquisição de serviços médicos por parte do Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. a uma empresa privada, a Proxifunção- Serviços Médicos, Lda., através da qual o Senhor Deputado pretendia participar na recuperação da lista de espera das cirurgias de ortopedia, empresa esta na qual não tinha qualquer participação social.

Realçou que o Senhor Deputado António Sales tem uma vinculação laboral com a mencionada empresa privada e não com o Centro Hospitalar de Leiria, entidade contratante dos serviços em causa.

Assim, no entender do relator, compulsado o elenco das incompatibilidades e impedimentos enunciados no Estatuto dos Deputados (cfr. artigos 20º e 21º) a atividade invocada pelo Senhor Deputado António Sales não se enquadra em qualquer dos casos ali previstos, designadamente não recaía na articulação legal do artigo 21º, nº 6 do ED com o disposto no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (artigo 9º, nº 2 e ss).

Finalmente, sublinhou que, não obstante tratar-se de uma atividade remunerada, uma vez que o Senhor Deputado António Sales não se encontrava a exercer funções em regime de exclusividade, não se lhe afigurava necessário verificar se a mesma seria violadora do referido regime.

Terminou dizendo que o parecer conclui: «1. Que não existe qualquer incompatibilidade ou impedimento no exercício cumulativo, pelo Senhor Deputado António Sales, do

---

<sup>1</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/79-2004-271255>  
<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/portaria/2017-116351585>



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

mandato de Deputado com o exercício de funções na empresa Proxifunção – Serviços Médicos, Lda..

2- Deve o Senhor Deputado António Sales proceder à atualização do respetivo registo de interesses e comunicar ao Tribunal Constitucional a natureza e identificação da atividade que exerce, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto dos Deputados e do artigo 13º do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.»

Finda a apresentação a **Senhora Presidente da Comissão**, agradeceu ao relator a elaboração do parecer e colocou-o à discussão, não tendo merecido quaisquer observações.

Seguidamente a **Senhora Presidente** submeteu - o a votação, tendo sido aprovado com os votos a favor do PS, PSD e CH, encontrando-se ausentes a IL, o PCP e o BE.

A reunião prosseguiu como ponto 2, tendo a **Senhora Presidente** dado a palavra à Senhora Deputada Márcia Passos (PSD), como Coordenadora do Grupo de Trabalho – Aplicação do Código de Conduta, para fazer a apresentação do [Relatório da avaliação e explicitação da aplicação do Regime Jurídico das Hospitalidades](#).

A Senhora **Deputada Márcia Passos (PSD)**, começou por fazer um enquadramento do relatório, referindo que por deliberação da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados (CTED) de 17 de janeiro de 2023, o Grupo de Trabalho(GT) foi incumbido de proceder à avaliação e explicitação da aplicação do regime jurídico das hospitalidades, em virtude de, por um lado, se ter constatado que desde a sua entrada em vigor têm sido residuais os registos de deslocações e hospitalidades feitos pelos Deputados, e por outro lado, terem sido, mais recentemente, suscitadas muitas dúvidas sobre esta matéria, pelos Senhores Deputados, junto dos serviços.

Fez uma breve descrição da metodologia de trabalho adotada, bem como dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 39/XV/1.ª SL**

Terminou a apresentação dizendo que o Grupo de Trabalho:

a) Analisou todas as questões suscitadas pelos Senhores Deputados, e fixou para cada uma delas uma orientação, que solicitava fossem ratificadas pelo Plenário da Comissão;  
e,

b) Identificou situações que mereciam reflexão e eventual clarificação em sede de futura revisão do regime jurídico das hospitalidades, a saber:

- i. «O n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, necessita de ser revisitado quanto ao limite nele fixado, uma vez que este corresponde a um valor global pela hospitalidade que pode envolver várias ofertas - deslocação, alojamento, *per diem*, entre outros -, destinando-se a cobrir as despesas com a aceitação do convite, para que o Deputado o possa livremente aceitar. O limite previsto na norma, tendo em conta as várias componentes possíveis da hospitalidade, acaba por restringir excessivamente a possibilidade de aceitação de um convite o que constitui em si mesmo, um condicionamento da liberdade de exercício do mandato;
- ii. A conjugação dos n.º 3 e 5.do artigo 11.º do Código de Conduta suscita dúvidas interpretativas quanto ao seu âmbito de aplicação, quando em causa está a aceitação de uma hospitalidade por Deputado em representação dos seu Grupo Parlamentar ou Partido Político, a qual merece clarificação: o Código de Conduta e a lei ao dizerem que não se aplicam a estes casos significa que não se aplica o limite apenas ou que não se aplica o dever de registo?;
- iii. O artigo 6.º dos Critérios Orientadores em matéria de Ofertas e Hospitalidades recebidas pelos Deputados à Assembleia da República, remete para os Serviços da Assembleia da República e Grupos Parlamentares o ónus de preencher o formulário eletrónico referido no seu n.º 3, dispondo o seu n.º 7 que os dados constantes do registo são publicitados em campo próprio da página pessoal de cada Deputado no site da Assembleia da República. Contudo, as deslocações dos Deputados em missão oficial de Comissões, são registadas em campo próprio na



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

página da Comissão, sem qualquer reflexão na página pessoal de cada Deputado. Face ao que se questionou se não haveria vantagem em ser estabelecida uma interligação entre os dois registos vigentes (da Comissão e registo pessoal), tendo em conta o objetivo de transparência visado pelo registo e publicidade das deslocações e hospitalidades dos Deputados, proposto pelo seu regime jurídico o que se deixa à consideração para ponderação, numa eventual, futura revisão da matéria.»

No final a Senhor Presidente da Comissão agradeceu o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, bem como a elaboração do relatório e deixou à consideração dos seus membros, as diligências subseqüentes a efetuar, para além das já referidas no próprio relatório, ou seja, a sua publicação na página da Comissão e que dele seja dado conhecimento aos Deputados à XV Legislatura da Assembleia da República.

Antes de abrir ao debate da Comissões as conclusões vertidas no relatório, a Senhora Presidente submeteu-o a votação, tendo sido aprovado com os votos a favor do PS, PSD e CH, encontrando-se ausentes a IL, o PCP e o BE.

Seguidamente deu a palavra à Comissão tendo usado da palavra os senhores Deputados Francisco Pereira Oliveira (PS) Pedro Delgado Alves (PS), Emília Cerqueira (PSD), Márcia Passos (PSD) e Rui Paulo Sousa (CH),

Ouidos os intervenientes a Senhora Presidente concluiu terem sido sugeridas as seguintes diligências subseqüentes à aprovação do relatório:

1. O Grupo de Trabalho prepararia umas FAQ's (Frequently Asked Questions) com base no relatório, a serem disponibilizada aos Deputados através do Portal do Deputado, na secção dos formulários junto do Formulário do Registo de ofertas, deslocações e hospitalidades, bem como o seu envio aos Senhores Deputados;
2. Remeter o relatório aos Senhores Presidente da Assembleia da República e Secretário-Geral para conhecimento, e



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

- a) Ponderação e eventual execução da recomendação vertida na alínea c) do n.º 2 da parte conclusiva do relatório, relativa a uma interligação entre o formulário do registo das ofertas, deslocações e hospitalidades constante da página pessoal do Deputado com o registo das deslocações efetuadas pelos Deputados em representação oficial da Assembleia da República ou do seu Grupo Parlamentar, registadas pelos serviços da AR em páginas agregadas aos mesmos serviços, atento o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Código de Conduta, com o objetivo de centralizar a informação na página pessoal do Deputado em benefício da transparência e escrutínio público
  - b) Junto dos serviços competentes, tornar o formulário do registo de ofertas, deslocações e hospitalidades mais interativo, nomeadamente, colocando pequenas caixas de ajuda que poderão ser acionadas pelos Deputados aquando do preenchimento do formulário para obter esclarecimentos sobre cada um dos campos concretos
3. Os Senhores Deputados e os seus respetivos Grupos Parlamentares refletirão sobre a eventual resposta legislativa a dar às dificuldades identificadas no relatório quanto ao valor limite fixado no n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e ao facto de o mesmo englobar todas as componentes das hospitalidades, o que poderá constituir uma restrição desproporcionada ao exercício livre do mandato do Deputado, impedindo-o de aceitar convites ou obrigando-o a custear despesas a ele associado, caso o queira aceitar porque relacionado com o exercício do seu mandato.
  4. Os Senhores Deputados e os Grupos Parlamentares que assim o entendam, poderão apresentar iniciativas legislativas sobre a matéria, tendo em consideração que já se encontram em curso processos legislativo com incidência sobre a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e sobre o Estatuto dos Deputados, ao qual se poderia agregar eventuais propostas de alteração legislativa ao Código de Conduta.

Submetidas à consideração da Comissão, as diligências propostas mereceram a anuência de todos os presentes (PS, PSD, CH), registando-se a ausência da IL, PCP e BE.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL

A reunião prosseguiu com o ponto 3, tendo a a Senhora Presidente concluído, após uma breve discussão sobre a matéria, que:

1. Chegando à Comissão assuntos que se enquadram no âmbito das competências do Grupo de Trabalho – Registo de Interesses (GT-RI), serão os mesmos remetidos para apreciação e pronúncia do GT-RI
2. O GT-RI determinará se está em causa um assunto já previamente estudado e objeto de parecer por parte da Comissão ou se a matéria em causa carece de elaboração *ex-novo* de parecer. No primeiro caso, o GT-RI dá resposta com base na jurisprudência já fixada pela Comissão, no segundo, informa a Comissão de que é necessário designar relator para efeitos de elaboração de parecer.
3. A Comissão designa relator na sua próxima reunião.
4. Elaborado o parecer, aquando da sua remessa à Comissão, o relator indicará se pretende a sua apreciação prévia em Grupo de Trabalho. Nada dizendo, o parecer é agendado para discussão e votação na próxima reunião do plenário da Comissão.

Finalmente, no ponto 4, a Senhora Presidente da Comissão informou que foi nessa qualidade designada instrutora do processo de inquérito sumário à eventual quebra do dever de sigilo na Comissão de Inquérito à Tutela Política da Gestão da TAP, o que entendeu dever comunicar à Comissão.

Não havendo outros assuntos a tratar, deu por concluídos os trabalhos e agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião.

A reunião foi encerrada pelas 16 horas e 08 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2023.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Alexandra Leitão)**



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 39/XV/1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)  
Francisco Pereira De Oliveira (PS)  
Isabel Alves Moreira (PS)  
Paulo Araújo Correia (PS)  
Pedro Delgado Alves (PS)  
Rita Borges Madeira (PS)  
Sofia Andrade (PS)  
André Coelho Lima (PSD)  
Artur Soveral Andrade (PSD)  
Márcia Passos (PSD)  
Ricardo Sousa (PSD)  
Rui Cruz (PSD)  
Rui Paulo Sousa (CH)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Sara Madruga Da Costa (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

João Azevedo Castro (PS)  
Lúcia Araújo Da Silva (PS)  
Marta Temido (PS)  
Paulo Pisco (PS)  
Raquel Ferreira (PS)  
Lina Lopes (PSD)  
Sofia Matos (PSD)  
Carlos Guimarães Pinto (IL)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 39/XV/1.<sup>a</sup> SL**

Alma Rivera (PCP)

Catarina Martins (BE)